



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Padre Champagnat		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Padre Champagnat, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06500219-9	PARECER: 0139/2007	APROVADO: 14.03.2007

I – RELATÓRIO

Miguel Elpídio Dantas Silveira, diretor mantenedor do Colégio Padre Champagnat, comunica a este CEE o encerramento das atividades dessa instituição de ensino, após uma trajetória de oitenta e nove anos a serviço da educação cearense.

Comprova no processo protocolado sob o nº 06500219-9 o recolhimento do acervo escolar no dia 09.02.2007.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cumprida a exigência do Parecer nº 530/1992, deste Conselho Estadual de Educação, para extinção de estabelecimento de ensino, este CEE declara extinto, a pedido, o Colégio Padre Champagnat, situado na Rua General Sampaio, 1525, Centro, CEP: 60020-031, nesta capital, lamentando tal decisão e sem antes agradecer aos que nele trabalharam em prol da educação cearense.

III – VOTO DA RELATOR

Declara extinto, a pedido, o Colégio Padre Champagnat, nesta capital. Comunique-se o fato aos setores competentes para o cumprimento dos dispositivos legais.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE